

MINUTA TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 012/SMG/2016

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000146-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por instituição especializada em administração de programa de estágio.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, modificação do índice de reajuste e adequação do valor do contrato, em decorrência da aplicação do reajuste.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Senhor **WAGNER LENHART**, por delegação nos termos do artigo 1º, II, alínea “a”, da Portaria 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa CIEE – Centro de integração Empresa – Escola, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, situada na R. Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP 04533-011, aqui representada pelo Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, Superintendente Nacional de Atendimento, RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e no CPF nº 076.443.238-99, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Nº 03 ao Termo de Contrato nº 012/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº **6013.2016/0000146-4** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/08/2018.

W

A



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ 879.487,68 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente à Bolsa Estágio de 114 Vagas, R\$ 240.770,40 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), relativo ao Auxílio Transporte e R\$16.059,96 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à Taxa de Gerenciamento, sendo R\$ 204,84 (duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) equivalente ao reajuste, totalizando o valor estimado de **R\$ 1.136.318,04** (um milhão, cento e trinta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00, 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, de acordo com as Notas de Empenho 78.124/2018, 78.149/2018 e 78.180/2018, emitidas, respectivamente, no valor de R\$ 366.453,20 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), referente à Bolsa Estágio, no montante de R\$ 100.321,00 (cem mil, trezentos e vinte e um reais), relativo ao Auxílio Transporte, e no valor de R\$ 6.691,65 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à Taxa de Gerenciamento, totalizando o valor estimado de R\$ 473.465,85 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MODIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 Fica ratificado o atendimento à Portaria SF nº 389/2017, com a substituição do índice previsto no art. 7º do Decreto nº 57.580/17, pelo IPC-FIPE.

4.2. O índice previsto no item 3.1 poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente de formalização de termo aditivo ao ajuste.

W

A



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623 de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779 de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 012/SMG/2016 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 31 de julho de 2018.


WAGNER LENHART

Chefe de Gabinete da

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO


LUIZ GUSTAVO COPPOLA

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA

CONTRATADA

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SINAT

Testemunhas:

Nome:  Ingrid Sanches de Almeida

RG:  RF: 847.840-6

Nome: maria miguel do nascimento

RG: 39.134.205-8 - 558-58

